ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

LEI Nº 518/2002 **DE 13 DE AGOSTO DE 2002.**

Dispõe sobre Autorização para pagamento de ajuda de custo e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o *Poder Executivo do Município de Presidente Kennedy – TO*, autorizado a conceder **ajuda de custo** no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais), no período de 05 (cinco) meses a estudantes de terceiro grau, conforme relação abaixo:

01 – *Luana Pereira de Sousa*
02 – *Kerla Cristina Azevedo Araújo*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, ao 13 dias do mês de agosto de 2002.

FRANCISCO R. DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal